



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 543/2022
07 DE JUNHO DE 2022**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 423/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014 QUE DISCIPLINA E REGULAMENTA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE MOITA BONITA, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a alínea “d”, do artigo 10 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - É vedado aos motoristas de veículos de aluguel, sem prejuízo das proibições decorrentes de outros dispositivos legais e regulamentares:

- a) conduzir o veículo trajando bermudas, sandálias ou qualquer vestimenta não compatível com a atividade;
- b) efetuar corrida com origem em outro município;
- c) fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao serviço;
- d) utilizar adesivos com propaganda política;
- e) utilizar de aparelhagem de som que diminua o volume do porta-bagagem;
- f) exercer a atividade em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;
- g) dirigir em situações que ofereçam risco à segurança de passageiros ou terceiros.”

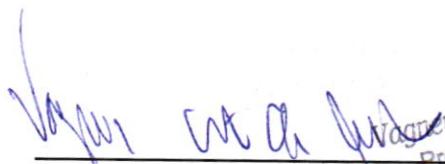


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, VAGNER COSTA
DA CUNHA, EM 07 DE JUNHO DE 2021.**


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

*Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
1952.669.865-40*